



Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO
EM
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho
GABINETE DO VEREADOR Luciano Braga Lira

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0013/2018

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão, honorário e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 Inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao **SENHOR José Carlos de Oliveira**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Justificativa oral

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ALHANDRA-PB 23 de Agosto DE 2018

Luciano Braga Lira
Vereador- MDB

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO
Nº 013, EM 22/10/2018
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Presidente

1º Secretário

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO
Nº 013, EM 22/10/2018
EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Presidente

1º Secretário

[Extensive handwritten signatures and scribbles in blue ink covering the majority of the page. Some legible fragments include:]
Edição...
Edição...



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho
GABINETE DO VEREADOR Luciano Braga Lira

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0013/2018

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão, honorário e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 Inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao **SENHOR José Carlos de Oliveira**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Justificativa oral

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ALHANDRA-PB 23 de Agosto DE 2018

Luciano Braga Lira

Vereador- MDB

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO
Nº 013, EM 22/10/2018
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
Presidente
1º Secretário

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO
Nº 013, EM 22/10/2018
EM SEGUNDA DISCUSSÃO
Presidente
1º Secretário

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including the words "Edição" and "Edificação" visible in the middle section.]